



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 405, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Ementa: Designa os empregados ALEXANDRE BORSATO, matrícula nº 797, e o Gerente CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 0805, para fiscais do Contrato Administrativo nº 024/2015, firmado entre o Confea e a Empresa TOTVS S.A., e Termos Aditivos deste decorrentes - Processo CF-1236/2015.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Art. 55, inciso XXIII do Regimento do Confea, instituído pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Art.67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o Art. 68 da Portaria-AD Nº 0100, de 2 de abril de 2014, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0100, de 2014 do Confea;

*Art. 70. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:
VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC*

Considerando o inteiro teor do Contrato Administrativo nº 024/2015, firmado entre o Confea e a Empresa TOTVS S.A, no valor estimado de R\$ 162.331,74 (cento e sessenta e dois reais e trezentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos); e,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Considerando a indicação do empregado ALEXANDRE BORSATO, pela unidade Gerência de Recursos Humanos para desempenhar a função de fiscal da área demandante, no que tange as reponsabilidades contratuais afetas àquela unidade, e a indicação da Gerência de Tecnologia da Informação do Assessor CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUSA, para exercer a função de fiscal técnico, no que tange as questões de tecnologia, atinentes ao contrato administrativo nº 24/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar empregado ALEXANDRE BORSATO, matrícula nº 797 e o Gerente CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 805, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 024/2015 e Termos Aditivos, porventura deste decorrentes, até o encerramento das obrigações contratuais por ele gerados.


Art. 2º Determinar ao SETAC que entregue aos fiscais o processo CF-1236/2015, no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar a assinatura da presente, visando orientá-lo sobre os procedimentos de fiscalização.

Art. 3º Determinar que os fiscais informem ao SETAC, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o encerramento do contrato, sobre a execução do mesmo, bem como quanto às tratativas para a lavratura de aditivo, se for o caso, ou nova contratação, em havendo necessidade da continuidade da prestação do serviço.

Art. 4º Determinar aos fiscais que após o encerramento das obrigações contratuais decorrentes do Processo CF-1236/2015 seja encaminhado ao SETAC com relatório final sobre e execução do contrato.

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, de setembro de 2015.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

Consuelo B. da Silva

De: Cx. Postal - SAF
Enviado em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 13:52
Para: Consuelo B. da Silva
Cc: Cx. Postal - Gabinete
Assunto: Minuta de Portaria
Anexos: 08 Portaria Cristiano e Alexandre CF-1236-2015.doc

Prezada Dra. Consul,

*Segue minuta de portaria administrativa para numeração e assinatura do Sr. Presidente.
Após numeração e assinatura, encaminhar as mesmas para esta SAF objetivando as providencias de estilo.*

*Att.
SAF*

De: Efraim Geraldo Rodrigues Leite
Enviada em: quinta-feira, 24 de setembro de 2015 11:26
Para: Cx. Postal - SAF
Assunto: Minuta de Portaria
À SAF,
Encaminhamos para colher assinatura.
Att.

Efraim Geraldo Rodrigues Leite
Assistente do SETAC

Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea
SEPN 508, Bloco A, 3º andar - 70740-541 - Brasília – DF
Telefone: 61 2105-3823
E-mail: efraim@confea.org.br Site: www.confea.org.br